



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

## DECRETO N.º 111/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a revogação total da Lei Municipal 714/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 884/2025 “que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia, revogando as Leis 001/2005, 421/2016 e 714/2022 e suas alterações, e dá outras providências”;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeada a senhora **ALETHEIA AUXILIADORA GARBIN CASTILHO**, servidora público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, inscrito no CPF sob nº \*\*9.884.939\*\*, RG \*\*4829\*\* SSP-PR, matrícula 134911, designada para exercer a função do Cargo de Agente Político de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Símbolo CC-1, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 34 da Lei Municipal nº 884/2025, anexo III sobre seus vencimentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 006/2025 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de março de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*